



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 140/2009 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação de Pagamento Administrativo no valor de R\$ 33.471,07 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos) para o Hospital Distrital Fernandes Távora, encaminhada pelo gestor da Saúde do Município de Fortaleza, através do processo nº 09344207-6, referente a débito de Autorizações de Internações Hospitalares – AIHs bloqueadas dos meses de julho a outubro de 2006;
2. O Ofício Nº. 670/2009 do Gestor Municipal de Fortaleza, exarado às fls.28 do citado processo, segundo o qual o valor devido ao referido hospital corresponde a R\$ 33.471,07 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).
3. A Análise da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, que conclui pela autorização do pagamento administrativo com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do município de Fortaleza a realizar o Pagamento Administrativo ao **Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora**, CNPJ Nº. 07275084/0001-15 e CNES Nº. 252884-3, no valor de R\$ 33.471,07 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos), com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

Francisco Marcelo Sobreira
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS